

Regulamento - Capital Repartido

CAPITAL REPARTIDO

Artigo 1°

- 1. Esta modalidade destina-se a proporcionar a entrega periódica, ao subscritor, de determinadas quantias, dependentes da subscrição inicial e do prazo escolhido.
- 2. Se a morte do subscritor ocorrer antes do termo do prazo, o capital formado será entregue aos beneficiários por ele indicados ou aos seus herdeiros, independentemente das frações que já tenham sido pagas àquele, ficando a subscrição sem efeito.
- 3. A subscrição pode ser feita em dois planos:
 - a) Plano A: Capital e quotas constantes;
 - b) Plano B: Capital e quotas crescentes 5% ao ano, em progressão geométrica.
- 4. Esta modalidade pode ser subscrita por qualquer associado que, à data da subscrição, tenha aprovação médica e não tenha completado 61 anos de idade.

Artigo 2°

- 1. O prazo pode ser 15, 18, 21 ou 24 anos, mas a soma da idade do subscritor, na data da subscrição, com o prazo escolhido não pode exceder 81 anos.
- 2. As frações a pagar ao subscritor, se vivo , vencem-se, respetivamente, a 1/3, 2/3 e no fim do prazo, com os valores de, respetivamente, 25%, 25% e 50% do capital formado.

Artigo 3°

1. As subscrições são efetuadas por múltiplos de 50 €; os valores mínimos e máximos de subscrição e os subsídios legados ou a receber, em função da subscrição inicial (C) e do número inteiro de anos decorridos entre a subscrição e a morte do subscritor (8), ou o fim dos prazos parciais são os seguintes:

PI.	Pz.	Subsc. Inicial (C)		Subsidio a receber ou legado				
					Por morte			
		Mínima	Máxima	1 ^a	2 ^a	3a	For morte	
Α		1.000 €	25.000 €	0,25 x C	0,25 x C	0,5 x C	С	
В	15	500 €	12.500 €	0,31907xC	0,40722xC	1,03946xC	C x 1,05?	
В	18	500 €	12.500 €	0,33502xC	0,44896xC	1,20331xC	C x 1,05?	
В	21	500 €	12.500 €	0,35178xC	0,49498xC	1,39298xC	C x 1,05?	
В	24	500 €	12.500 €	0,36936xC	0,54572xC	1,61255xC	C x 1,05?	

- 2. A soma das subscrições nesta modalidade, feitas pelo mesmo subscritor, não pode exceder 12.500 € no plano B e 25.000 € no total.
- 3. A soma das subscrições nesta modalidade com a totalidade das subscrições noutras modalidades que envolvam capitais a pagar por morte do mesmo subscritor não pode exceder 25.000 €.

Artigo 4°

As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo e até ao mês em que se completar o prazo.

Artigo 5°

- 1. Os subscritores desta modalidade adquirem o direito de legarem o capital um ano após a subscrição.
- 2. No caso de falecimento do subscritor antes de decorrido um ano sobre a subscrição, as quotas puras pagas serão devolvidas aos seus beneficiários ou herdeiros, ficando a subscrição sem efeito.

Artigo 6°

Nesta modalidade é permitido o resgate, nos termos do artigo 12º das Disposições Gerais deste Regulamento.

Artigo 7°

- 1. São permitidos empréstimos sobre as reservas matemáticas, nos termos do artigo 13º das Disposições Gerais deste Regulamento.
- 2. Se se vencer alguma fração antes do empréstimo estar totalmente amortizado, será a mesma usada para a respetiva amortização e só o remanescente será posto à disposição do subscritor.

Artigo 8°

A reaquisição de direitos, feita nos termos dos números 5 e 6 do artigo 14º das Disposições Gerais deste Regulamento, só pode ser requerida antes de ter decorrido um ano sobre a respetiva perda.

CAPITAL REPARTIDOQUOTAS PURAS EM EUROS PARA UM CAPITAL DE 50 EUROS

				LUNOS FARA	UM CAPITAL DE 50 EUROS				
Idade		PLANO A - 0	CONSTANTE		PLANO B - CRESCENTE				
atuarial	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	
18	0,25303	0,20708	0,17445	0,15019	0,30223	0,25618	0,22348	0,19918	
19	0,25306	0,20714	0,17456	0,15034	0,30226	0,25626	0,22361	0,19937	
20	0,25310	0,20722	0,17468	0,15051	0,30231	0,25636	0,22377	0,19960	
21	0,25315	0,20732	0,17482	0,15070	0,30237	0,25648	0,22396	0,19986	
22	0,25321	0,20743	0,17498	0,15092	0,30245	0,25663	0,22417	0,20015	
23	0,25329	0,20756	0,17517	0,15116	0,30256	0,25680	0,22441	0,20047	
24	0,25340	0,20773	0,17540	0,15145	0,30269	0,25700	0,22470	0,20084	
25	0,25354	0,20793	0,17566	0,15178	0,30286	0,25725	0,22503	0,20126	
26	0,25373	0,20817	0,17598	0,15217	0,30308	0,25754	0,22541	0,20173	
27	0,25396	0,20847	0,17634	0,15261	0,30334	0,25788	0,22583	0,20226	
28	0,25424	0,20882	0,17676	0,15310	0,30365	0,25828	0,22632	0,20285	
29	0,25456	0,20922	0,17724	0,15366	0,30400	0,25872	0,22686	0,20349	
30	0,25494	0,20967	0,17777	0,15427	0,30441	0,25922	0,22746	0,20420	
31	0,25538	0,21019	0,17837	0,15495	0,30488	0,25978	0,22812	0,20497	
32	0,25587	0,21076	0,17903	0,15570	0,30540	0,26040	0,22885	0,20581	
33	0,25643	0,21141	0,17976	0,15652	0,30598	0,26108	0,22964	0,20672	
34	0,25706	0,21212	0,18057	0,15742	0,30662	0,26183	0,23051	0,20771	
35	0,25776	0,21291	0,18145	0,15840	0,30734	0,26266	0,23145	0,20878	
36	0,25852	0,21377	0,18241	0,15947	0,30812	0,26355	0,23246	0,20994	
37	0,25935	0,21470	0,18343	0,16062	0,30897	0,26452	0,23355	0,21120	
38	0,26025	0,21570	0,18455	0,16188	0,30989	0,26555	0,23472	0,21258	
39	0,26123	0,21678	0,18575	0,16326	0,31088	0,26666	0,23599	0,21411	
40	0,26228	0,21795	0,18705	0,16478	0,31195	0,26786	0,23737	0,21580	
41	0,26341	0,21920	0,18848	0,16645	0,31310	0,26916	0,23888	0,21767	
42	0,26464	0,22057	0,19004	0,16827	0,31433	0,27056	0,24056	0,21971	
43	0,26596	0,22204	0,19177	0,17025	0,31566	0,27208	0,24242	0,22194	
44	0,26738	0,22365	0,19365	0,17241	0,31709	0,27374	0,24447	0,22437	
45	0,26890	0,22540	0,19571	0,17477	0,31863	0,27558	0,24671	0,22704	
46	0,27055	0,22735	0,19796	0,17737	0,32030	0,27762	0,24916	0,23002	
47	0,27235	0,22948	0,20041	0,18023	0,32213	0,27989	0,25183	0,23329	
48	0,27434	0,23183	0,20310	0,18339	0,32417	0,28238	0,25478	0,23695	
49	0,27654	0,23438	0,20606	0,18682	0,32644	0,28509	0,25806	0,24091	
50	0,27896	0,23716	0,20932	0,19061	0,32896	0,28805	0,26168	0,24531	
51	0,28162	0,24022	0,21294	0,19482	0,33174	0,29132	0,26573	0,25024	
52	0,28453	0,24362	0,21690	0,19948	0,33476	0,29496	0,27015	0,25572	
53	0,28771	0,24737	0,22130	0,20463	0,33807	0,29901	0,27508	0,26180	
54	0,29123	0,25157	0,22621	0,21031	0,34174	0,30357	0,28062	0,26852	
55	0,29517	0,25621	0,23167	0,21656	0,34587	0,30858	0,28679	0,27594	
56 57 58 59 60	0,29958 0,30457 0,31008 0,31625 0,32320 0,33102	0,26139 0,26719 0,27367 0,28091 0,28901 0,29810	0,23773 0,24445 0,25190 0,26020 0,26938	0,22343 0,23099	0,35049 0,35574 0,36150 0,36797 0,37527	0,31419 0,32049 0,32754 0,33544 0,34425	0,29366 0,30129 0,30974 0,31916 0,32953	0,28408 0,29304	